

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CORPO FEMININO OPERACIONAL DO PROJETO ESCOLA CÍVICO-MILITAR – GUARATINGUETÁ/SP. ESTE PROCESSO DE SELEÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE MONITORA CÍVICO DISCIPLINAR — SENDO ESTA FUNÇÃO EXCLUSIVA PARA MILITARES DO CORPO FEMININO DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, **em conformidade com a Lei Municipal nº 5.784, de 05 de setembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares (PMECM) no Município de Guaratinguetá**, e em cumprimento ao pactuado no **Termo de Colaboração nº 03/2026**, torna público o presente Edital de Seleção destinado à contratação de profissionais para compor o corpo feminino da equipe operacional do Projeto Escola Cívico-Militar.

As contratações destinam-se à atuação nas seguintes unidades da rede municipal de ensino de Guaratinguetá/SP:

1. EMEF Prof.^a Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira
2. EMEIEF Professor José Benedito Averaldo Galhardo

Poderão se inscrever na presente seleção pessoas jurídicas (Microempreendedores Individuais – MEI ou empresas), devidamente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cujo objeto social seja compatível com as atividades descritas no item 1.1 deste Edital, devendo ainda comprovar regularidade fiscal, cadastral e jurídica, bem como possuir CNAE compatível com os serviços a serem prestados no âmbito do Projeto Escola Cívico-Militar.

A empresa interessada em participar deverá dispor de profissional habilitado para o exercício da função de Monitor Cívico Disciplinar. Os contratos decorrentes desta seleção terão vigência definida pela contratante, observada a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, bem como as necessidades e demandas apresentadas pelo Município para a execução do Projeto.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC receberá as inscrições dos interessados no período de **19/05 a 01/06/2026**, por meio de e-mail. O e-mail deverá ser devidamente enviado com

as informações solicitadas, devendo ser anexados os documentos obrigatórios, elencados nesse edital de seleção.

1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas (Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa) para a prestação de serviço técnicos especializados e de instrutor - oficinairos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá/SP, no âmbito do Projeto Escola Cívico-Militar, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 03/2026 celebrado entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O presente Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, responsável pela análise curricular, entrevistas e classificação dos candidatos.

1.3 A função contemplará as diferentes áreas de atuação exigida para o adequado desenvolvimento do Projeto Escola Cívico-Militar.

1.4 A seguir, apresentam-se as funções disponíveis, os requisitos mínimos exigidos e as atribuições correspondentes:

Total de Vagas	Função	Formação Profissional/ Requisitos Mínimos	Atribuições Principais	Remuneração
02	Monitora Cívico-Militar	I. Ensino médio completo; II. Ser, obrigatoriamente, militar do corpo feminino da Reserva das Forças Armadas Brasileiras; III. Certificação no Curso de Preparação de Instrutores (CPI) ou Curso de Preparação de Monitores (CPM) ou curso equivalente, emitido por órgão credenciado; IV. Experiência mínima de 05 (cinco) anos em escola de formação militar, em atividades de instrução, organização, disciplina institucional ou acompanhamento de grupos; V. Capacidade de atuação em ambiente escolar, com	Executar a tutoria disciplinar preventiva, guarda de honra e organização de fluxos de alunos; ministrar instruções de ordem unida, instrução rítmica e regência de fanfarra para desfiles; lecionar táticas de raciocínio lógico; orientar o manejo de horta escolar, reciclagem e zeladoria; conduzir oficinas dinâmicas.	R\$3.916,38

		foco na orientação, acompanhamento e apoio à organização dos estudantes.		
--	--	--	--	--

2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA – PJ)

2.1. A contratação dar-se-á mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e o contratado.

2.2. É obrigatória a apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como a emissão de Nota Fiscal mensal para fins de recebimento dos honorários correspondentes aos serviços prestados.

2.3. O prestador de serviços deverá manter a regularidade fiscal de sua empresa durante todo o período de vigência contratual, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa, quando solicitado.

2.4. O Microempreendedor Individual – MEI ou a empresa selecionada firmará Contrato de Prestação de Serviços com a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, em conformidade com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienções, Realização de Obras e Prestação de Serviços da entidade, sendo admitida a substituição do profissional indicado para execução das atividades mediante prévia comunicação e aprovação da contratante.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE ATUAÇÃO

3.1. A Monitora Cívico Disciplinar, atuará em regime de prestação de serviços, com atribuição de suporte às atividades do projeto, conforme as demandas da contratante e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

3.2. Os prestadores de serviços deverão disponibilizar horários compatíveis com a grade de atividades estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pelas unidades escolares participantes do projeto.

3.3. A execução das atividades ocorrerá conforme cronograma previamente definido pela contratante, observadas as necessidades do projeto e das unidades escolares.

3.4. O prestador de serviços deverá realizar o registro de frequência das atividades desenvolvidas e apresentar Relatório Mensal de Atividades, os quais servirão como base para validação e liberação do pagamento.

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital de Cadastramento das Empresas	19/05/2026
02	Período de inscrições das pessoas jurídicas interessadas	19/05 a 01/06/2026
03	Análise de documentos apresentados	02/06 a 05/06/2026
04	Entrevistas	08/06 a 12/06/2026

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular serão convocados por meio de telefone e/ou e-mail para participação na etapa de entrevista, conforme cronograma previsto neste edital.

5.2. Os candidatos classificados que não forem convocados para o preenchimento imediato das vagas previstas neste edital serão automaticamente incluídos em banco de dados denominado Cadastro Reserva. A partir desse cadastro, a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC poderá, conforme solicitação e necessidade do projeto, convocar os candidatos classificados durante o período de vigência da parceria, observadas as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Colaboração.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do e-mail: pedagogico@aemc.org.br

6.2. No ato da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em anexo ao e-mail, os documentos abaixo relacionados, ressalvada a possibilidade de apresentação posterior do CNPJ e certidões fiscais (incisos III a VII) apenas pelos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 6.8:

I – Currículo profissional do profissional que prestará os serviços;

II – Carta de apresentação, contendo breve descrição da experiência profissional, das competências técnicas e do interesse em atuar na atividade ou projeto;

III – Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;

IV – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – Certidão de regularidade fiscal estadual, emitida pelo respectivo Estado de domicílio da empresa.

VIII- documento comprobatório de experiência, conforme os requisitos mínimos exigidos na tabela constante do item 1.4; e

IX- diploma ou certificado de conclusão do Curso de Preparação de Instrutores (CPI) ou do Curso de Preparação de Monitores (CPM) ou curso equivalente, ministrado por órgão credenciado.

6.3. A inscrição no processo seletivo e a eventual classificação no resultado final não geram direito à contratação.

6.4. Os microempreendedores individuais (MEI) ou empresas, ao se inscreverem no presente processo seletivo, declaram que conhecem e aceitam integralmente as regras estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações constantes na

ficha de inscrição, nos currículos e nas cartas de apresentação eventualmente apresentadas, bem como pelos dados pessoais informados.

6.5. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas de acordo com o Regulamento de Contratações para Aquisições, Vendas/Alienações, Realização de Obras e Prestação de Serviços, na modalidade de prestação de serviços por Pessoa Jurídica.

6.6. Caso os proponentes selecionados não possam atender às exigências necessárias ou, na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC poderá convocar outro selecionado, observando-se a ordem de classificação e os requisitos necessários para a prestação dos serviços.

6.7. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção serão utilizados exclusivamente para fins de participação no presente processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.8. Da apresentação de documentação complementar (CNPJ):

6.8.1. A exigência de apresentação do cartão de inscrição no CNPJ e das respectivas certidões de regularidade (incisos III a VII do item 6.2) será aplicável exclusivamente aos candidatos aprovados no certame

6.8.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar o referido documento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação formal pela Administração.

6.8.3. O não atendimento ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido, poderá ensejar a desclassificação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

7.1. Os prestadores de serviços selecionados receberão remuneração conforme valores estabelecidos no orçamento do Projeto Escola Cívico-Militar e no Termo de Colaboração nº 03/2026, sendo o pagamento realizado no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante comprovação da execução das atividades por meio de relatório de atividades e emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos neste edital.

8.2. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, ouvidas, quando necessário, as áreas competentes.

8.3. O candidato selecionado compromete-se a manter conduta ética compatível com o ambiente escolar e o modelo cívico-militar, zelando pelo sigilo das informações e pela integridade física e moral dos alunos.

8.4. A pessoa jurídica selecionada não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar a terceiros as atribuições e responsabilidades relativas à execução dos serviços objeto desta seleção.

A prestação dos serviços deverá ser realizada pelo profissional indicado no momento da inscrição, sendo admitida sua substituição somente mediante prévia comunicação e autorização expressa da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, desde que por profissional de qualificação equivalente.

8.5. A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária do projeto, bem como de, a qualquer tempo, revogar, suspender ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse institucional, exigência legal ou necessidade decorrente da execução do Termo de Colaboração nº 03/2026, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação.

8.6 O presente processo seletivo terá validade durante o período de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2026, podendo ser utilizado para futuras convocações conforme necessidade do projeto.

Guaratinguetá/SP, 19 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente